

1º bimestre

Boletim de Subsídios do Tesouro Nacional no âmbito do PSI e dos empréstimos ao BNDES

2023



Ministro da Fazenda
Fernando Haddad

Secretário-Executivo
Gabriel Galípolo

Secretário do Tesouro Nacional
Rogério Ceron

Secretária Adjunta do Tesouro Nacional
Viviane Aparecida da Silva Varga

Subsecretários do Tesouro Nacional
Adriano Pereira de Paula
David Rebelo Athayde
Heriberto Henrique Vilela do Nascimento
Marcelo Pereira de Amorim
Otávio Ladeira de Medeiros
Paula Bicudo de Castro Magalhães
Suzana Teixeira Braga

Elaboração
Corrdenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais (COGEF)

Equipe Técnica
Alini Aparecida de Souza Figueiredo
Felipe Duarte Gonçalves dos Santos
Frederico Schettini Batista
Jonas Garcia Giglio
Marcus Vinícius Magalhães de Lima
Pedro Sant'Angelo Mariano
Rogério Jesus Alves de Oliveira

Arte
Assessoria Econômica, de Comunicação e de Assuntos Legislativos (ASSEC)
/Assessoria de Comunicação Social (ASCOM)
Projeto Gráfico: Viviane Barros

Informações
Telefone (61) 3412-1843
Correio eletrônico ascom@tesouro.gov.br
Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/>

É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte

Última alteração: 24/03/2023

Lista de Tabelas

Tabela I – Valor dos Subsídios por Período de Apuração (R\$)	04
Tabela II – Valor dos Subsídios Financeiros pelos Critérios de Apuração e de Pagamento (R\$).....	06
Tabela III – Projeção dos Subsídios a Valor Presente (R\$)	07
Tabela IV – Inscrições de RAP em Operações de Equalização de Taxa de Juros do PSI (R\$)	08
Tabela V – Haveres da União junto ao BNDES.....	10

Boletim de Subsídios do Tesouro Nacional no âmbito do PSI e dos empréstimos ao BNDES, 1º bimestre de 2023

Este Boletim de Subsídios do Tesouro Nacional, no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento – PSI e dos empréstimos ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, referente ao 1º bimestre de 2023, traz as seguintes informações: (i) impacto fiscal das operações do Tesouro Nacional com o BNDES e com a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP; e (ii) valores inscritos em restos a pagar nas operações de equalização de taxa de juros no âmbito do PSI, relativos ao 1º bimestre de 2023¹.

Nesse sentido, são apresentadas cinco tabelas com informações que refletem o impacto fiscal das operações no âmbito do PSI, que envolvem o pagamento, pelo Tesouro Nacional, de equalização de taxa de juros nos empréstimos concedidos ao setor produtivo pelo BNDES e pela FINEP (subsídios explícitos), bem como o custo fiscal concernente aos empréstimos concedidos pelo Tesouro Nacional ao BNDES (subsídios implícitos).

A Tabela I, a seguir, contém os valores dos subsídios por período de apuração, segregados entre os de natureza financeira (explícitos) e os de natureza creditícia (implícitos). No caso dos subsídios de natureza financeira (explícitos), trata-se da diferença entre a taxa de juros recebida pelo financiador nos empréstimos concedidos no âmbito do PSI, acrescida da remuneração do BNDES, dos agentes financeiros por ele credenciados ou da FINEP, e a taxa de juros paga pelo mutuário, o que gera desembolsos periódicos de pagamento pelo Tesouro ao BNDES e à FINEP. Já os subsídios de natureza creditícia (implícitos) são derivados da diferença entre o custo de captação do Tesouro (Custo TN) – definido metodologicamente como o Custo Médio de Emissão dos Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna – DPMFi – e o custo contratual dos empréstimos concedidos ao BNDES.

¹ Para entender os conceitos e a metodologia utilizados no presente Boletim, bem como para um histórico sobre as operações que deram origem aos subsídios apresentados, ver o Relatório de Subvenções divulgado em janeiro de 2016 (considerado como a Edição n.º 1 do Boletim de Subsídios do Tesouro Nacional ao BNDES e à FINEP) no link: https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/boletim-de-subsidios-do-tesouro-nacional-no-ambito-do-psi-e-nos-emprestimos-ao-bndes/2015/18?ano_selecionado=2015.

Tabela I – Valor dos Subsídios por Período de Apuração

(R\$)

Ano	Valor dos Subsídios Financeiros				Valor dos Subsídios Creditícios		Total
	Valores Correntes			Valores Atualizados para 28/02/2023*	Valores Correntes	Valores Atualizados para 28/02/2023*	Valores Atualizados para 28/02/2023*
	Equalização ao BNDES (a)	Equalização à FINEP (b)	Equalização Total (c)=(a+b)	Equalização Total (d)=(c) x IPC-a acumulado	Empréstimo da União ao BNDES (e)	Empréstimo da União ao BNDES (f)=(e) x IPC-a acumulado	Valor dos Subsídios Creditícios + Financeiros (g) = (d + f)
2008	-	-	-	-	17.776.022	40.884.861	40.884.861
2009	228.975.933	-	228.975.933	497.303.859	4.576.870.878	9.940.326.557	10.437.630.416
2010	2.885.444.716	-	2.885.444.716	6.007.846.169	8.469.245.696	17.633.997.639	23.641.843.808
2011	5.191.046.933	2.576.549	5.193.623.482	10.210.324.384	10.538.243.041	20.717.497.188	30.927.821.572
2012	4.577.572.934	28.431.544	4.606.004.478	8.502.444.902	12.343.318.434	22.785.124.372	31.287.569.274
2013	5.991.883.935	62.428.273	6.054.312.208	10.559.283.547	10.629.385.349	18.538.636.590	29.097.920.136
2014	7.872.587.964	134.377.787	8.006.965.750	13.185.622.625	21.272.338.349	35.030.626.404	48.216.249.029
2015	9.571.532.242	259.108.378	9.830.640.620	15.213.601.904	18.969.018.983	29.355.879.690	44.569.481.594
2016	9.134.308.151	346.947.748	9.481.255.899	13.258.249.466	29.146.451.360	40.757.356.123	54.015.605.588
2017	6.046.229.053	329.156.027	6.375.385.080	8.387.534.755	15.661.666.101	20.604.679.889	28.992.214.644
2018	3.717.319.670	269.665.457	3.986.985.127	5.095.023.314	5.029.010.819	6.426.642.326	11.521.665.640
2019	2.239.438.812	191.658.672	2.431.097.484	3.008.218.058	2.202.167.211	2.724.941.806	5.733.159.864
2020	1.055.087.328	93.009.820	1.148.097.147	1.361.454.413	1.503.889.382	1.783.989.728	3.145.444.142
2021	629.254.919	49.958.275	679.213.194	727.585.460	1.995.541.750	2.137.660.423	2.865.245.884
2022	577.107.915	41.158.060	618.265.974	618.265.974	3.511.931.493	3.511.931.493	4.130.197.467
2023**	-	-	-	-	227.019.926	227.019.926	227.019.926
Total				96.632.758.829		232.217.195.016	328.849.953.845

Fonte: Dados elaborados pela STN/COGEF, com base em informações do BNDES e da FINEP.

* Valores atualizados para 28/02/2023 pelo IPC-A., exceto a linha de 2022.

** Posição acumulada até o dia 28/02/2023.

Os subsídios de natureza financeira representaram R\$ 373,1 mil no primeiro bimestre 2022², porém, ainda não há base para comparação com o 1º bimestre de 2023 tendo em vista que o BNDES não apresentou as cobranças referentes a janeiro e fevereiro até a data de elaboração deste Boletim. Em que pese a falta de base para comparação, há uma tendência de queda observada no últimos anos, haja vista que esses subsídios decorrem de equalização de taxas de juros no âmbito do PSI, programa que não permite mais a contratação de novas operações desde 2015. Dessa forma, considerando também a amortização dos empréstimos concedidos no âmbito do Programa, o saldo equalizável de operações vem caindo, sendo o seu término previsto para 2041. Com isso, a expectativa é que esses subsídios continuem decrescendo ao longo do tempo, exceto se houver um forte incremento do custo da fonte de recursos (Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP).

Sobre os subsídios creditícios, o valor que era de R\$ 839,8 milhões no primeiro bimestre 2022³ reduziu para R\$ 227,0 milhões no mesmo período de 2023, em valores correntes. Essa queda significativa é resultado das liquidações antecipadas dos empréstimos por parte do BNDES ocorridas em 2022 (R\$ 59 bilhões), as quais contribuíram para que o saldo dos contratos que constituem subsídios implícitos (descritos na tabela V) em fevereiro de 2023 (R\$ 32,6 bilhões) fosse menor do que o saldo verificado em fevereiro de 2022 (R\$ 95,1 bilhões), o que, portanto, reduziu a base sobre a qual incidem os subsídios.

² Valor apresentado no Boletim de Subsídios do Tesouro Nacional no âmbito do PSI e dos empréstimos ao BNDES do 1º bimestre de 2022, disponível no link a seguir: [Boletim de Subsídios do Tesouro Nacional no âmbito do PSI e nos empréstimos ao BNDES - 2022 - 1º Bimestre versão detalhada — Tesouro Transparente](#)

³ Valor apresentado no Boletim de Subsídios do Tesouro Nacional no âmbito do PSI e dos empréstimos ao BNDES do 1º bimestre de 2022, disponível no link a seguir: [Boletim de Subsídios do Tesouro Nacional no âmbito do PSI e nos empréstimos ao BNDES - 2022 - 1º Bimestre versão detalhada — Tesouro Transparente](#)

A Tabela II, por sua vez, apresenta os subsídios de natureza financeira, pelos critérios de apuração e de pagamento⁴, conforme os termos da legislação pertinente:

Tabela II – Valor dos Subsídios Financeiros pelos Critérios de Apuração e de Pagamento (R\$)		
Ano	Critério da Apuração	Critério do Pagamento
2009	228.975.933	-
2010	2.885.444.716	-
2011	5.193.623.482	428.975.933
2012	4.606.004.478	751.660.642
2013	6.054.312.208	121.858.879
2014	8.006.965.750	110.744.844
2015	9.830.640.620	30.283.656.172
2016	9.481.255.899	10.215.700.058
2017	6.375.385.080	7.908.381.142
2018	3.986.985.127	5.009.503.196
2019	2.431.097.484	3.261.634.585
2020	1.148.097.147	1.648.829.979
2021	679.213.194	835.404.413
2022	618.265.974	667.723.275
2023*	-	282.193.975

Fonte: Dados elaborados pela STN/COGEF, com base em informações do BNDES e da FINEP.

Nota: Conforme a legislação, o pagamento dos subsídios financeiros tem duas periodicidades, semestral e mensal, cujos procedimentos são definidos pela Portaria MF n.º 193, de 2014, com a redação dada pela Portaria MF n.º 950, de 2015.

**Posição acumulada até o dia 28/02/2023.*

A Tabela III, a seguir, apresenta a estimativa, em valor presente, dos subsídios financeiros já contratados referentes às operações do PSI e dos subsídios creditícios nos empréstimos concedidos pela União ao BNDES, os quais deverão vigorar até 2041 e 2040, respectivamente. Destaca-se que esta tabela é atualizada no encerramento de cada exercício ou quando houver algum movimento financeiro que altere significativamente as projeções. Portanto, como não houve movimento financeiro relevante no decorrer do 1º bimestre de 2023, esta tabela é a republicação de dados constantes no Boletim referente ao 6º Bimestre de 2022, divulgado em janeiro de 2023, com posição de 31/12/2022.

⁴ O critério de apuração apresenta o período de competência, enquanto o critério de pagamento apresenta o ano em que o pagamento foi efetivamente realizado.

Conforme já destacado no Boletim do 6º Bimestre de 2022, os subsídios financeiros projetados alcançaram R\$ 1,2 bilhão e os subsídios creditícios, R\$ 4,7 bilhões, em valor presente.

Tabela III - Projeção dos subsídios a Valor Presente (R\$)		
Ano	Subsídios Financeiros*	Subsídios Creditícios
2023	310.511.009	1.356.199.845
2024	162.068.228	772.872.242
2025	118.483.212	439.469.438
2026	103.065.602	382.051.056
2027	90.193.240	345.674.033
2028	78.995.712	291.908.392
2029	68.759.298	238.016.304
2030	60.168.190	196.727.027
2031	52.372.275	163.314.106
2032	45.222.095	136.247.417
2033	38.351.102	113.323.727
2034	32.091.319	81.278.997
2035	26.273.348	66.224.712
2036	20.916.995	47.374.924
2037	15.819.488	31.119.954
2038	11.150.216	29.660.422
2039	6.817.817	19.308.253
2040	2.813.947	10.293.615
2041	109.445	-
Total	1.244.182.538	4.721.064.463

Fonte: Dados elaborados pela STN/SUGEF/COGEF, com base em informações do BNDES e da FINEP e na grade de parâmetros da SPE.

* Cálculos realizados com base nas projeções do BNDES e da FINEP.

Os valores estimados dos subsídios financeiros e creditícios são apresentados por ano em que eles serão incorridos e trazidos a valor presente. Para tanto, adota-se a metodologia, constante da Nota Técnica “Metodologia para Análise a Valor Presente das Operações de Crédito entre a União e o BNDES”, disponibilizada no endereço:

<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/centrais-de-conteudos/publicacoes/demonstrativos-financeiros-e-crediticios/arquivos/metodologia-analise-a-valor-presente#>

A Tabela IV, a seguir, apresenta o estoque de Restos a Pagar – RAP relativos às operações de equalização de taxa de juros no âmbito do PSI⁵, acompanhando periodicamente suas inscrições e reinscrições, cancelamentos e pagamentos.

Tabela IV - Inscrições de Restos a Pagar nas Operações de Equalização de Taxa de Juros do PSI (R\$)

Ano	RAP Inscritos (a)	RAP Reinscritos (b)	RAP Pagos (c)	RAP Cancelados (d)	Estoque de RAP (e) = (a + b) - (c + d)
2011	400.000.000,00	-	400.000.000,00	-	-
2012	4.122.112.067,00	-	737.386.964,00	-	3.384.725.103,00
2013	2.947.053.322,00	3.384.725.103,00		-	6.331.778.425,00
2014	135.169.121,00	6.331.778.424,00	5.212.183,00	-	6.461.735.362,00
2015	2.355.234.494,00	6.461.735.362,00	8.363.445.930,00	453.523.927,00	-
2016	-	-	-	-	-
2017	4.416.000.000,00	-	4.365.138.715,53	50.861.284,47	-
2018	2.877.400.000,00	-	2.827.017.802,75	50.382.197,25	-
2019	2.068.076.880,50		1.813.956.537,78	254.020.342,72	100.000,00
2020	1.127.284.771,14	100.000,00	983.419.437,12	143.965.334,02	-
2021	645.195.505,07	-	482.686.605,91	161.984.284,47	524.614,69
2022	357.277.231,07	524.614,69	326.526.424,81	31.275.116,01	304,94
2023*	287.626.663,74	304,94	278.283.019,94	-	9.343.948,74

Fonte: SIAFI.

*Posição acumulada até o dia 28/02/2023.

Ao final de 2022, foram inscritos em Restos a Pagar R\$ 287,6 milhões, referentes às obrigações constituídas no 2º semestre de 2022, cujo efetivo pagamento ocorre em janeiro do exercício seguinte. Desse total de RAP inscritos, seguindo a regra de pagamento do PSI, R\$ 278,3 milhões já foram pagos em 2023, restando um saldo equivalente a R\$ 9,3 milhões para fazer frente a eventuais valores que possam vir a ser apresentados, a depender de verificação de conformidade às normas do Programa. Esse montante decorre do fato de que a inscrição em RAP é efetuada por estimativa, uma vez que o valor líquido e certo somente é

⁵ Em cumprimento ao inciso II, § 17 do art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, introduzido pela Lei nº 13.132, de 9 de junho de 2015.

passível de apuração após o encerramento do exercício, mediante apresentação de cobrança pelas instituições financeiras.

Por fim, apresenta-se a Tabela V com os contratos de financiamento celebrados entre a União e o BNDES, discriminando o indexador de cada um deles, bem como as vigências e os saldos posicionados em 28/02/2023. Os contratos já contemplam todas as liquidações antecipadas ocorridas em 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2021 e 2022⁶.

⁶ Essas liquidações antecipadas, em valores correntes, somam R\$ 544,3 bilhões, sendo R\$ 15,8 bilhões em 2015, R\$ 113,2 bilhões em 2016; R\$ 50 bilhões em 2017; R\$ 130 bilhões em 2018, R\$ 100 bilhões em 2019, R\$ 63 bilhões em 2021 e R\$ 72,3 bilhões em 2022. Importante mencionar que, do total das liquidações antecipadas, os pagamentos de R\$ 13,5 bilhões, realizado em julho de 2021, e R\$ 13,3 bilhões, ocorrido em junho de 2022, não são empréstimos, mas Instrumentos Elegíveis a Capital Principal (relacionados aos contratos CT 867/PGFN/CAF, CT 964/PGFN/CAF e CT 1018/PGFN/CAF).

Tabela V - Haveres da União junto ao BNDES

Contrato	Base Legal	Saldo em 31/12/2021 (em R\$)	Saldo em 31/12/2022 (em R\$)	Saldo em 28/02/2023 (em R\$)	Data Contrato	Indexador	Início Pagamento		Fim do Contrato
							Juros	Principal	
CT 544/PGFN/CAF	11.943/2009	3.195.358.044	2.825.618.103	2.725.141.959	21/06/2010	DÓLAR + Libor	15/02/2011	15/02/2015	15/02/2039
CT 590/PGFN/CAF	11.943/2009	1.997.098.778	1.766.011.314	1.702.232.545	15/12/2010	DÓLAR + Libor	15/08/2011	15/02/2015	15/02/2039
CT 845/PGFN/CAF (FMM)	12.249/2010	1.001.753.340	886.474.191	875.513.148	09/05/2013	TJLP/SELIC/TLP/US\$	15/06/2013	15/06/2017	15/05/2037
CT 034/PGFN/CAF	13.483/2017	94.935.530.416	32.188.488.024	31.772.262.033	01/01/2018	TJLP/SELIC/TLP	15/02/2019	15/01/2019	31/12/2040
Subtotal		101.129.740.578	37.666.591.631	37.075.149.686					
CT 867/PGFN/CAF	12.872/2013	1.499.999.928	-	-	28/06/2013	(a)	31/12/2013	S/Amortiz.	S/Venc.
CT 963/PGFN/CAF	12.833/2013	8.731.759.334	8.731.759.334	8.731.759.334	24/06/2014	(a)	31/12/2014	S/Amortiz.	S/Venc.
CT 964/PGFN/CAF	12.833/2013	6.807.216.458	-	-	24/06/2014	(a)	31/12/2014	S/Amortiz.	S/Venc.
CT 1018/PGFN/CAF	13.043/2014	5.000.000.000	-	-	22/12/2014	(a)	31/12/2014	S/Amortiz.	S/Venc.
Subtotal		22.038.975.719	8.731.759.334	8.731.759.334					
Total		123.168.716.297	46.398.350.964	45.806.909.019					

Fonte: Dados elaborados pela STN/COGEF, posição de 28/02/2023.

Notas:

(1) Os Contratos nº 544, 590, 867, 963, 964 e 1018/PGFN/CAF não constituem subsídios implícitos da União ao BNDES, pelos seguintes motivos:

- Os Contratos nº 867, 963, 964 e 1018/PGFN/CAF, caracterizados como Instrumento Elegível a Capital Principal, não preveem a atualização monetária e a incidência de juros se dá conforme o rendimento anual dos dividendos apurados pelo BNDES e de acordo com fórmulas previstas contratualmente;
- Os Contratos nº 544 e 590/PGFN/CAF foram constituídos a partir de recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e reemprestados à mesma taxa de captação pela União, dessa forma, não representam subsídio implícito da União ao BNDES.

(2) O Contrato nº 845/PGFN/CAF (FMM) foi repactuado em setembro de 2019, com efeitos retroativos a 01/07/2019, e passou a ser indexado pela TLP e Selic, além dos antigos indexadores – TJLP e US\$.